



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**DECRETO Nº.3924/2021.**

De 18 de Janeiro de 2021

**Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$-3.000,00 (Três mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS BÁSICAS.

Recurso: 1212 PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)

Conta: 852

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 3.000,00

**Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS BÁSICAS.

Recurso: 1212 PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)

Conta: 859

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ - 3.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal